



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Marcon PT-RS
Anexo III, sala 569, Brasília – DF
Telefone: 61. 3215-5569
E-mail: dep.marcon@camara.leg.br

Of. Gab. 217/2020

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927/2020

A Medida Provisória “dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências.”

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do RICD, DECLARO QUE:

- Na votação Nominal do DTQ 15 do PDT –que suprime a decisão unilateral do empregador sobre a compensação de banco de horas, sem necessidade de acordos, votei NÃO à emenda;
- Na votação Nominal do DTQ 11 do PCdoB – para manter a obrigatoriedade dos exames ocupacionais e condiciona convalidações a não contrariedade das disposições da Lei, votei SIM à emenda.
- Na votação Nominal do DTQ 16 do PT – que suprime a dispensa de exames médicos demissionais em contratos de safra ou de curta duração, votei NÃO (ao texto).

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2020.

MARCON

Deputado Federal (PT-RS)

